



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5ª TABELIONATO DE NOTAS

347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEA. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

CONFERE COM ORIGINAL

AG. VILA NOVA - SEFIN

DATA: 21/11/2012

William 1085158

Capa 0040756

Protocolo 0040702

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza
Lucas Felipe

20 NOV. 2012
Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia
que a presente fotocópia é
fidelidade do documento (Def.
14 de 25 Abril de 1940)

Livro 01206-N

Folhas 037 21 NOV 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
FLAVIA BORGES AVELAR E SEU ESPOSO
A FAVOR DE
FABIO CAMILO COSTA E SUA ESPOSA
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (29/10/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **FLAVIA BORGES AVELAR**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **4313739-DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **699.364.981-00** e seu esposo **JULIO CESAR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **3520887-SESP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **887.073.851-53**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e, de outro lado, como outorgada comprador: **FABIO CAMILO COSTA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **666160/SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **290.381.031-15** e sua esposa: **LUCIA DO PERPETUO SOCORRO CARRILHO COSTA**, magistrada, portadora da Cédula de Identidade nº **1509678/SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **332.481.411-15**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um **Lote de terras para construção urbana de número 16 (16), da quadra 01 (01), situado a rua HM-01 (HM-01), no loteamento denominado RESIDENCIAL HUGO DE MORAES, nesta Capital, com a área de 433,71 metros quadrados, sendo: 22,00 metros pela linha de frente com a rua HM-01; 23,40 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote n. 14; 23,70 metros pelo lado direito, dividindo com o lote n. 17; e 15,73 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15; imóvel esse havido pela outorgante conforme incorporação imobiliária que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob o nº 81.931; Que nessa conformidade, acham-se contratados com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora confessa e**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

EMOLUNTO DE NOTAS

Rua: 15 de Novembro - Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabellao5010@gmail.com

JOVENY SEBASTIÃO CARVALHO DE OLIVEIRA

Cesário que a presente escritura foi

assinada e rubricada pelo Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

CONFERE COM ORIGINAL

21/11/2012

085158

Capa 0040756

Protocolo 0040702

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonimar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Agência Via Nova

Responsável

Livro 01206-N

Folhas 038

21 NOV 2012

Escrivente 0021

Luiz Calisto Demarck Oliveira

Jonadab Gonçalves Pereira

Bel. Marcos Roberto de Souza

Cláudio Silva Angelo de Menezes

Roberto Ferreira de Assis

Daniella de Souza Oliveira

Lucas Felipe dos Santos

declara já haver recebido, dando à compradora plena e geral quitação, para nada mais dele reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Declara(m) o(s) outorgante(s) estar(em) isento(s) da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, tendo em vista que não é (são) empregador(es) direto(s). Foi cientificado as partes envolvidas neste ato da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, assumindo estes responsabilidade por esta declaração. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide(m) sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS" - (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$668,91, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$66,89. Taxa Judiciária: R\$26,91.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5ª TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 247 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BE. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Vila Nova

Capa 0040756

Protocolo 0040702

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0021

Calisto Damascio Oliveira
Nadab Gonçalves Pereira
Marcos Roberto de Souza
Aldio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01206-N

Folhas 039

21 NOV 2012

Responsável

FLAVIA BORGES AVELAR

Oitorgante

JULIO CESAR DA SILVA

Oitorgante

FABIO CAMILO COSTA

Oitorgado

Eu, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé.

Marcos Roberto de Souza

Escrevente

MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA
Tab. O. Jovanny S. C. Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA

21 NOV 2012

presente fotocópia é
autêntica do documento (Dec.
25 de abril de 1940).

CONFERE COM ORIGINAL

AGÊNCIA NOVA - SEEN

DATA 21/11/2012

William 1085158

SINASSINATURA